



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 050/2011

De 1º de novembro de 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h30, do dia 1º de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.500,00(duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser coberto com as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.05.01 – Urbanismo
Ficha: Funcional – 77-154510010.1085
Natureza: 449051 – Obras e Instalações R\$ 112.500,00

Unidade Executora: 02.08.11 – Merenda Escolar
Ficha Funcional – 307-123060038.2036
Natureza: 339030 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Unidade Executora: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha Funcional – 362-082440042.2052
Natureza: 339030 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Unidade Executora: 02.11.01 – Encargos Gerais do Município
Ficha Funcional – 407-288460047.0104
Natureza: 339093 – Indenizações e Restituições Gerais R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 227.500,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei nº 4320/64 R\$ 227.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º - O crédito autorizado por esta Lei, fica desde já atualizado e consignado no Plano Plurianual do período de 2009 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, em 1º de novembro de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 126 e 127 do livro competente nº 31 (trinta e um)